



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) TRF2 1155247

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

A	Renovação do suporte técnico e direito de atualização das atuais licenças do software de gerenciamento de endpoints Ivanti Endpoint Manager .
B	Aquisição de novas licenças para atender a novas estações de trabalho acrescidas ao parque.
C	Aquisição de novas licenças para gerenciar os servidores (máquinas virtuais) instalados na sala cofre do TRF2.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

A	Permitir o gerenciamento dos endpoints de forma centralizada.
B	Inventário e controle de ativos de hardware: • Descoberta ativa para identificar dispositivos conectados à rede da organização, e atualizar o inventário de hardware; • Ferramentas de gerenciamento de endereços IP para atualizar o inventário de ativos de hardware; • Manter inventário atualizado e preciso de todos os ativos de tecnologia que detenham o potencial de armazenamento ou processamento de informações. Esse inventário deve incluir ativos de hardware, conectados ou não à rede da organização; • Garantir que o inventário de ativos de hardware armazene o endereço de rede, endereço de hardware, nome do equipamento, proprietário do ativo e departamento para cada ativo, registrando ainda se foi aprovada ou não a conexão do ativo à rede; • Garantir que ativos não autorizados sejam removidos da rede ou colocados em quarentena, ou que o inventário seja atualizado em tempo hábil.
C	Possibilitar a instalação / atualização / desinstalação de softwares nos endpoints de forma silenciosa nos formatos MSI, EXE ou BAT.
D	Disponibilizar portal de autoatendimento que permita ao próprio usuário realizar a instalação de programas previamente homologados sem a necessidade de acionamento da equipe técnica.

E	Inventário e controle de ativos de software: • Manter uma lista atualizada de todos os softwares autorizados que sejam necessários à organização para qualquer propósito ou sistema de negócios; • Garantir que apenas aplicações ou sistemas operacionais atualmente suportados pelo fabricante sejam adicionados ao inventário de softwares autorizados. Softwares sem suporte devem ser indicados no sistema de inventário; • Utilizar ferramentas de inventário de software em toda a organização de forma a automatizar a documentação de todos os softwares que componham sistemas de negócio; • O sistema de inventário de software deve registrar nome, versão, fabricante e data de instalação para todos os softwares, incluindo sistemas operacionais autorizados pela organização; • O sistema de inventário de software deve ser vinculado ao inventário de ativos de hardware, de forma que todos os dispositivos e softwares associados possam ser rastreados a partir de uma única localidade; • Garantir que qualquer software não autorizado seja removido, ou que o inventário seja atualizado em tempo hábil; • Sistemas segregados física ou logicamente devem ser utilizados para isolar e executar softwares que sejam necessários às operações do negócio, mas que não tragam maior risco à organização.
F	Realizar o deploy de sistema operacional via PXE ou via mídia externa (pendrive).
G	Possuir cadastro de softwares autorizado para uso interno.
H	Ser compatível com o Windows 10, Windows 11, Windows Server 2012, 2016, 2019, 2022 e 2025.
I	Possuir controle remoto dos endpoints cadastrados.
J	Integração com o Active Directory.
K	Possibilitar descoberta de ativos de rede.
L	Possuir ferramenta que permita a elaboração de relatórios personalizados utilizando dados de inventário dos softwares e hardwares.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A	Requisitos legais: • Lei nº 14.133/2021. • Resolução CNJ nº 468/2022 alterada pela Resolução CNJ 616/2025 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário. • Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 alterado pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021 da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia.
B	Requisitos de manutenção: • Serviço de suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando a manter os softwares adquiridos em perfeito funcionamento. • Direito de atualização para versão futura que seja lançada pelo fabricante.
C	Requisitos temporais: • O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia útil seguinte ao da assinatura do contrato pelo Contratante.
D	Requisitos de capacitação: • O software solicitado já está implantado e em uso na Justiça Federal da 2ª Região. No entanto, como novas equipes passarão a utilizar a ferramenta, será necessário que esses novos colaboradores recebam o treinamento adequado.
E	Requisitos de segurança: • Deverão ser observadas as normas de segurança de TI e confidencialidade das informações obtidas durante a vigência do contrato. • A contratada não deverá analisar ou processar o conteúdo de arquivos para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado. • As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.

F	Requisitos ambientais:
	• Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. • Licenciamento digital: A entrega e ativação das licenças deve ser feita preferencialmente por meio eletrônico (sem uso de mídia física), reduzindo resíduos sólidos. • Atualizações e suporte: As licenças devem incluir atualizações regulares que melhorem a segurança e a eficiência energética dos dispositivos em que são executadas.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O TRF2, a SJRJ e a SJES utilizam atualmente o software de gerenciamento de endpoints **Ivanti Endpoint Manager**, cuja aquisição ocorreu em 2022. O contrato firmado à época contemplou, além das licenças, o direito a suporte técnico e a atualizações da ferramenta pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com vigência até dezembro de 2025.

Cumprir destacar que a ferramenta foi adquirida na modalidade perpétua, o que garante a utilização contínua do sistema. Contudo, para assegurar a manutenção do suporte técnico especializado e o acesso às atualizações evolutivas do fabricante — elementos imprescindíveis para a segurança, estabilidade e eficiência da solução — faz-se necessária a renovação do contrato que prevê tais serviços de manutenção.

Paralelamente à necessidade de renovação, identificou-se também a demanda pela aquisição de novas licenças, em razão da incorporação de novos equipamentos ao parque computacional. Ademais, verifica-se a necessidade de expansão do uso do Ivanti Endpoint Manager para contemplar o gerenciamento dos servidores (máquinas virtuais) alocados na sala cofre do TRF2, de modo a unificar e otimizar a administração dos ativos de TI.

Adicionalmente, há a demanda pela contratação de uma nova funcionalidade, comercializada separadamente pelo fabricante, destinada a aprimorar a detecção e o monitoramento dos dispositivos conectados à rede corporativa. Essa funcionalidade se faz necessária para atender a recomendações oriundas de auditoria interna, que apontaram a importância de reforçar os mecanismos de identificação e controle dos ativos de rede, visando maior conformidade, segurança e governança dos recursos tecnológicos.

Outro ponto a ser considerado refere-se à necessidade de capacitação técnica para os usuários da ferramenta. Com a ampliação do uso do Ivanti Endpoint Manager por novos colaboradores de diferentes setores, torna-se essencial garantir treinamento adequado, a fim de assegurar a correta utilização dos recursos disponíveis, maximizar os benefícios da solução, reduzir riscos operacionais e promover maior autonomia das equipes no gerenciamento de desktops e servidores.

As especificações e quantitativos relativos a esta demanda encontram-se detalhados na tabela abaixo:

Descrição	Demanda		
RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS	TRF2	SJRJ	SJES
Ivanti EndPoint Manager Plus Maintenance	2.500	5.790	1.000
Ivanti Security Suite	2.500	5.790	1.000
Ivanti Xtraction Enterprise Server Mant	1	1	1
Ivanti Neurons Asset Manager On-Prem maintenance for 10k assets, 15namedanalysts	1	1	1
EXPANSÃO TECNOLÓGICA			
Ivanti EndPoint Manager Plus Subscription 36 meses	629	942	0
Ivanti Security Suite – Subscription 36 meses	629	942	0
Ivanti Virtual Cloud Services Application Subscription 36 meses	3	6	1
Capacitação na ferramenta	1	1	1

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 Identificação das soluções

Ao realizar a análise do mercado de TI foram encontradas as seguintes alternativas:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
SOLUÇÃO 01	Renovação do licenciamento do software Ivanti Endpoint Manager.
SOLUÇÃO 02	Aquisição de novo software de gerenciamento de endpoints.
SOLUÇÃO 03	Utilização de software de gerenciamento de endpoints baseado em software livre.

3.2 Análise comparativa das soluções

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

A análise de soluções do atual processo visa atender à renovação do direito de atualização das licenças já adquiridas e em uso na Justiça Federal da 2ª Região, o incremento de novas licenças para atender novas demandas e a renovação do suporte técnico. A análise completa de soluções foi objeto de análise mais aprofundada no processo SEI nº 0001103-32.2025.4.02.8000.

SOLUÇÃO 01: RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE IVANTI ENDPOINT MANAGER

O software de gerenciamento de endpoints Ivanti Endpoint Manager é a solução atualmente utilizada na Justiça Federal da 2ª Região. Foram adquiridas 2.500 licenças para o TRF2, 5.790 licenças para a SJRJ e 1.000 licenças para a SJES em dezembro de 2022. Tais licenças foram adquiridas na modalidade perpétua, ou seja, podemos utilizá-las indefinidamente até o fim do ciclo de vida do software. Junto com as licenças, também adquirimos o suporte técnico e o direito de atualização das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além do serviço de implantação e treinamento inicial. Apesar de existir outros softwares de gerenciamento de endpoints no mercado, o fato do Ivanti Endpoint Manager já estar implantado na Justiça Federal da 2ª Região, o valor já investido em licenciamento e em capacitação da equipe técnica da STI, além da padronização da ferramenta, são pontos a serem considerados.

VANTAGENS:

- Software já implantado na Justiça Federal da 2ª Região;
- Valor já investido na aquisição do software;
- Licença perpétua;
- Não há necessidade de novo projeto de implantação e capacitação.

DESVANTAGENS:

- Outros softwares podem ser mais modernos e com novas funcionalidades;
- Pode possuir um valor menor de manutenção e suporte.

SOLUÇÃO 02: AQUISIÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS

Existe uma variedade de softwares de gerenciamento de endpoints no mercado atualmente. Dentre eles podemos citar o Microsoft Endpoint Configuration Manager que já utilizamos no passado, o ManageEngine Desktop Central que também já foi objeto de demonstração, o Symantec Endpoint Management, VMware Workspace ONE, entre outros.

VANTAGENS:

- Os custos de manutenção e suporte podem ser mais baixos;
- Podem agregar novas funcionalidades ao parque computacional.

DESVANTAGENS:

- Haverá a necessidade de adquirir novas licenças para todos os equipamentos do parque computacional;
- O valor gasto na aquisição das licenças utilizadas atualmente será perdido;
- Teremos custos para implantação do novo software;
- Pode haver uma curva de aprendizado longa para uso do novo software.

SOLUÇÃO 03: UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS BASEADO EM SOFTWARE LIVRE

O uso de software livre pode representar uma excelente estratégia para redução de custos, além de proporcionar maior controle sobre o ambiente de software e poder contribuir com a comunidade de código aberto. No entanto, essa abordagem pode apresentar limitações, especialmente relacionadas à ausência de suporte técnico corporativo e à necessidade de combinar múltiplas ferramentas para atender plenamente a determinadas demandas.

Atualmente, utilizamos o software GLPI para atendimento dos chamados de TI. Este software possui algumas ferramentas que se assemelham aos recursos utilizados no Ivanti Endpoint Manager. Porém, encontramos muita dificuldade de fazer esses recursos funcionarem na sua plenitude, o que acaba inviabilizando o seu uso.

VANTAGENS:

- Custo reduzido: não há despesas com licenciamento de uso; os custos concentram-se, geralmente, em treinamento e tempo destinado ao aprendizado da solução;
- Personalização: a possibilidade de acessar e modificar o código-fonte pode permitir que o órgão adapte o software conforme suas necessidades específicas, além de facilitar sua integração com outras soluções já existentes;
- Independência tecnológica: ao adotar software livre, a Justiça Federal da 2ª Região não fica atrelada a um único fornecedor, o que amplia a liberdade de escolha e flexibilidade para futuras adaptações.

DESVANTAGENS:

- Suporte técnico variável: a qualidade e disponibilidade de suporte dependem da comunidade envolvida no desenvolvimento do projeto e de sua popularidade;
- Funcionalidades limitadas: algumas soluções de software livre podem não oferecer todos os recursos avançados ou específicos exigidos por determinados setores;
- Manutenção sob responsabilidade do órgão: atualizações, correções e manutenção serão de responsabilidades da própria instituição, exigindo dedicação de tempo e equipe capacitada;
- Documentação e capacitação: pode haver escassez de documentação técnica abrangente ou de materiais de treinamento, dificultando o processo de adoção e implementação da ferramenta;
- Integração com sistemas proprietários: a compatibilidade com padrões específicos ou sistemas comerciais pode representar um desafio adicional, exigindo soluções personalizadas para garantir interoperabilidade.

A tabela abaixo mostra uma análise comparativa entre as soluções identificadas quanto a alguns requisitos:

Requisito	Solução 01	Solução 02	Solução 03
Permitir o gerenciamento dos endpoints de forma centralizada	Atende	Atende	Atende

Inventário e controle de ativos de hardware	Atende	Atende	Atende
Possibilitar a instalação / atualização / desinstalação de softwares nos endpoints de forma silenciosa nos formatos MSI, EXE ou BAT	Atende	Atende	Atende em parte
Disponibilizar portal de autoatendimento que permita ao próprio usuário realizar a instalação de programas previamente homologados sem a necessidade de acionamento da equipe técnica	Atende	Atende	Não atende
Inventário e controle de ativos de software	Atende	Atende	Atende em parte
Realizar o deploy de sistema operacional via PXE ou via mídia externa (pendrive)	Atende	Atende	Não atende
Possui cadastro de softwares autorizado para uso interno	Atende	Atende	Atende em parte
Ser compatível com o Windows 10, Windows 11, Windows Server 2012, 2016, 2019, 2022 e 2025	Atende	Atende	Atende
Possuir controle remoto dos endpoints cadastrados	Atende	Atende	Não atende
Integração com o Active Directory	Atende	Atende	Atende em parte
Possibilitar descoberta de ativos de rede	Atende	Atende	Não atende
Possuir ferramenta que permita a elaboração de relatórios personalizados utilizando dados de inventário dos softwares e hardwares	Atende	Atende	Atende com módulo adicional

A tabela abaixo mostra a comparação de custos entre as soluções identificadas:						
Id	Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média por licença (dispositivo)	Observação
01	Renovação <i>Ivanti Endpoint Manager</i>	Proposta 4Deal R\$ 106,17 (Suporte por 36 meses)	PE 90046/2024 TRT 18ª Região R\$ 79,60 (Suporte por 12 meses)	PE 100/2022 TJRO R\$ 76,76 (Suporte por 12 meses)	R\$ 87,51	Encontramos somente pregões/contratos públicos com o prazo de manutenção/suporte na ferramenta de 12 meses.
02	Aquisição de novo software de gerenciamento de endpoints <i>(Microsoft Endpoint Configuration Manager)</i>	PE 21/2024 MPPA R\$ 168,93	PE 53/2023 - TRT09 R\$ 215,79	-	R\$ 192,36	
03	Aquisição de novo software de gerenciamento de endpoints <i>(Manage Engine Endpoint Central)</i>	PE 70/2023 - TRE-SC R\$ 100,96	CONTRATO 37/2023 - ANCINE R\$ 199,29	CONTRATO 9406000 - 2023 - TCE MG R\$ 143,08	R\$ 147,78	
04	Utilização de software de gerenciamento de endpoints baseado em software livre	-	-	-	-	Sem valor de comercialização.

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência das soluções quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
	02	X		
	03		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01		X	
	02		X	
	03		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01		X	
	02		X	
	03	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01			X
	02			X
	03			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
	03			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01			X
	02			X
	03			X

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

SOLUÇÃO 03: UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS BASEADO EM SOFTWARE LIVRE

A implantação de softwares livres na administração pública apresenta desafios significativos que vão além do aspecto financeiro. Embora representem uma alternativa viável para redução de custos e maior autonomia tecnológica, tais soluções nem sempre atendem de forma plena às necessidades específicas dos órgãos públicos. Muitas vezes, os softwares livres não contemplam todas as funcionalidades demandadas pelos processos administrativos, o que exige adaptações e customizações para garantir sua aderência às rotinas institucionais.

Adicionalmente, a adoção dessas ferramentas pressupõe a existência de uma equipe técnica interna ou contratada, dedicada ao desenvolvimento, manutenção e evolução contínua do sistema. Esse fator implica não apenas em custos indiretos, mas também na necessidade de profissionais com conhecimentos especializados, capazes de implementar melhorias, corrigir falhas e garantir a integração do software com outras plataformas já utilizadas pelo órgão.

Dessa forma, a utilização de softwares livres na administração pública, embora estratégica em alguns cenários, demanda um planejamento cuidadoso e uma análise criteriosa de viabilidade, considerando tanto os requisitos funcionais das áreas usuárias quanto a capacidade técnica da instituição em sustentar o desenvolvimento e a manutenção dessas soluções no longo prazo.

Conclui-se, portanto, que, diante das limitações apresentadas e da ausência de condições estruturais para manter uma equipe técnica dedicada, não se recomenda a adoção de softwares livres para atendimento desta demanda, devendo-se priorizar soluções consolidadas no mercado que já atendam de forma completa às necessidades institucionais.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO) DAS SOLUÇÕES TÉCNICA E FUNCIONALMENTE VIÁVEIS

5.1 Cálculos dos custos totais de propriedade

ÓRGÃO	QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS	RENOVAÇÃO <i>Ivanti</i>		AQUISIÇÃO <i>Microsoft Endpoint Configuration Manager</i>		AQUISIÇÃO <i>Manage Engine Endpoint Central</i>	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRF2	2.500	R\$ 87,51	R\$ 218.775,00	R\$ 192,36	R\$ 480.900,00	R\$ 147,78	R\$ 369.450,00
SJRJ	5.790		R\$ 506.682,90		R\$ 1.113.764,40		R\$ 855.646,20
SJES	1.000		R\$ 87.510,00		R\$ 192.360,00		R\$ 147.780,00
			R\$ 812.967,90		R\$ 1.787.024,40		R\$ 1.372.876,20

5.2 Mapa comparativo dos cálculos de propriedade (TCO) das soluções viáveis

Id	Descrição	TCO (1º ano) *	TCO (2º ano)	TCO (3º ano)
01	RENOVAÇÃO Ivanti	R\$ 812.967,90	-	-

02	AQUISIÇÃO Microsoft Endpoint Configuration Manager	R\$ 1.787.024,40	-	-
03	AQUISIÇÃO Manage Engine Endpoint Central	R\$ 1.372.876,20	-	-

* Valor do TCO considerado o somatório dos 3 órgãos (TRF2 + SJRJ + SJES)

O valor do cálculo de TCO considera o pagamento único no início do contrato para 36 (trinta e seis) meses de suporte e direito de atualização. Desta forma, não apresenta valor a ser gasto nos anos 2 e 3.

Abaixo listamos a proposta da empresa 4Deal com a precificação para os itens relativos a expansão tecnológica.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO NOVAS LICENÇAS (EXPANSÃO TECNOLÓGICA) - 4DEAL				
Descrição	Part Number	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Ivanti EndPoint Manager Plus Subscription 36 meses	UEM-S	1.900	R\$ 106,17	R\$ 201.723,00
Ivanti Security Suite – Subscription 36 meses	LDSS-S	1.900	R\$ 82,80	R\$ 157.320,00
Ivanti Virtual Cloud Services Application Subscription 36 meses	UEM-CSA-S	10	R\$ 16.460,00	R\$ 164.600,00
Total				R\$ 523.643,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA									
De acordo com os dados da análise comparativa de custos, ficou evidenciado que a SOLUÇÃO 1 - Renovação Ivanti Endpoint Manager apresenta a maior vantajosidade para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Desta forma, além dos itens que serão renovados, torna-se necessário realizar uma expansão tecnológica visando atender as outras demandas elencadas nas necessidades do negócio, conforme a tabela abaixo. Considerando a natureza integrada da solução, verifica-se a necessidade de adjudicar todos os itens a uma única empresa fornecedora. Tal medida visa garantir a uniformidade no fornecimento, no suporte técnico, nas atualizações e na manutenção evolutiva da ferramenta, preservando a coerência operacional e a eficiência administrativa. A adjudicação por uma única empresa assegura ainda que haja responsabilidade centralizada sobre a entrega, a implantação e o suporte, evitando conflitos de atribuições entre diferentes fornecedores. Esse modelo possibilita maior agilidade na resolução de problemas, reduz riscos de incompatibilidades técnicas e simplifica a gestão contratual, uma vez que o órgão terá apenas um ponto de contato para tratativas de garantia, capacitação e suporte.									
Grupo	Item	Descrição	Part Number	Unidade	Quantidades			Acréscimo (+/-20%)	Quantidade total a ser adquirida
		RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS			TRF2	SJRJ	SJES		
	1	Ivanti EndPoint Manager Plus Maintenance	UEM-M	Licença de uso	2.500	5.790	1.000	-	9.290
	2	Ivanti Security Suite – Subscription	LDSS-S	Licença de uso	2.500	5.790	1.000	-	9.290

1	3	Ivanti Xtraction Enterprise Server Mant	<i>XTRENTSVR-M</i>	Licença de uso	1	1	1	-	3
	4	Ivanti Neurons Asset Manager On-Prem maintenance for 10k assets, 15namedanalysts	<i>AM-AMP-MI</i>	Licença de uso	1	1	1	-	3
	EXPANSÃO TECNOLÓGICA								
	5	Ivanti EndPoint Manager Plus Subscription 36 meses	<i>UEM-S</i>	Licença de uso	629	942	0	329	1.900
	6	Ivanti Security Suite – Subscription 36 meses	<i>LDSS-S</i>	Licença de uso	629	942	0	329	1.900
	7	Ivanti Virtual Cloud Services Application Subscription 36 meses	<i>UEM-CSA-S</i>	Licença de uso	3	6	1	-	10
	8	Capacitação no Ivanti Management Console	-	Turma	1	1	1	-	3

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O custo estimado para esta contratação, conforme o item de análise comparativa da soluções para o período de 36 (trinta e seis) meses, é de **R\$ 812.967,90** para os itens de renovação do licenciamento, acrescido de **R\$ 523.643,00** para os itens de expansão tecnológica, totalizando **R\$ 1.336.610,90**.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção às necessidades apresentadas e em conformidade com as análises previamente realizadas, procede-se à avaliação técnica quanto à viabilidade da contratação em pauta. Tal apreciação busca consolidar as informações reunidas, de modo a assegurar a adequada fundamentação da decisão, em alinhamento com os objetivos institucionais e com os critérios de eficiência e economicidade.

Considerando as descrições apresentadas, os quantitativos informados, as especificações técnicas, os custos e suas respectivas fundamentações. Ressalta-se que o estudo em referência demandou esforços direcionados à identificação das soluções mais adequadas, observando-se as características específicas de cada software em contraposição às ofertas disponíveis no mercado e à realidade já implementada em outros órgãos públicos com demandas semelhantes. Destaca-se, ainda, a constatação da relativa urgência da contratação, elemento que reforça a pertinência das conclusões apresentadas.

As análises realizadas demonstraram coerência e plena consonância com os objetivos inicialmente pretendidos, garantindo que a solução proposta atende não apenas aos requisitos técnicos, mas também às expectativas de otimização de recursos e de continuidade dos serviços.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação, declarando sua viabilidade, em consonância com os parâmetros técnicos, econômicos e estratégicos que orientaram o presente estudo.

9. DA APROVAÇÃO DO ETP E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI **DG/TRF2 Nº 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	T212047	STI/SITI/DISUS
Integrante Requisitante (suplente):	Terezinha Regina Frydman	T212034	STI/SITI/DISUS
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	T212071	STI/SITI/DISUS/SETECD
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Fernando Alves de Carvalho	T212188	STI/SITI/DISUS/SETECD
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pasto Vieira	T211795	SAT/DIMAT
Integrante Administrativo (suplente):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	SAT/DIMAT/SEREGI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, Supervisor, em 06/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, Diretora, em 07/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 22/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155247** e o código CRC **B7160968**.